



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de abril de 2024.

SEI n. 0010115-70.2024.6.26.8000.

ILF n. 013/2024.

Objeto: Renovação da assinatura anual, na versão digital, do jornal "O Estado de São Paulo".

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 356,72.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento objetivando a contratação direta da empresa S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO, responsável pela publicação do jornal "O Estado de São Paulo", para a renovação da assinatura digital anual, por inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social (5254393), neste momento, para aprovação da despesa respectiva no valor total de R\$ 356,72.

Diante do r. parecer favorável da ASSJUR (5297423), bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (5261711 e 5301741), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei n. 14.133/2021, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à SOF, para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (5275906¹).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

¹ Conforme Parecer ASSJUR (5297423), acrescentar o seguinte texto no descritivo de empenho (5275906):

"...valor total de R\$ 356,72, estando as partes sujeitas aos dispositivos da Lei n. 14.133/2021, em especial nos artigos 156 e 162, fixando-se a multa moratória em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, até o máximo de 15 (quinze) dias."



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 01/04/2024, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5302234** e o código CRC **D29809D5**.